



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - AVANTE

REQUERIMENTO REGIME DE URGÊNCIA

Considerando que recebemos reclamações de estudantes de cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Estadual Marechal Rondon não conseguem realizar o cadastro para o Transporte Escolar;

Considerando que muitos alunos moram há uma distância superior a dois mil metros do citado Colégio;

Considerando que esses alunos nos relatam que mesmo não sendo atendidos pelo Transporte Escolar, alguns alunos da mesma turma são beneficiados pelo referido transporte;

Considerando que em visita à Secretaria da Educação obtivemos a informação de que até o início do ano os alunos dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Marechal Rondon foram atendidos, e que não estão mais realizando cadastro, pois além do Núcleo Regional de Educação não observar na Ficha Individual do Aluno que o mesmo precisa de transporte escolar, não há mais vagas em ônibus do Transporte Escolar;

Considerando que segundo as informações da Secretaria da Educação, o Núcleo em breve deve incluir os cursos técnicos, como cursos subsequentes, para garantirem aos alunos o direito ao transporte escolar;

Considerando que está havendo um tratamento diferenciado para alunos matriculados em um mesmo curso;

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 160, inciso II, alínea "d" c/c o Artigo 162, inciso II do Regimento Interno esta Casa de Leis

LA.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - AVANTE

REQUER à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, nos informe e encaminhe, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto-Lei 201/67, Lei 8.429/92 e Lei Orgânica, o que segue:

- 1) Quais as razões/justificativas legais para que alunos em mesma situação tenham tratamento diferenciado?
- 2) Qual a previsão de regularização da situação para atendimento de todos os alunos desses cursos técnicos?
- 3) Relatório dos pagamentos realizados à Embracol Transportes - Eireli, no período de janeiro de 2018 até agosto de 2019. Nesse relatório deve ser especificado o número de alunos, por linha, em cada carro; número de carros, especificando número de assentos em cada carro, e horários por linha; e nome dos monitores (quando houver e quais linhas foram atendidas);
- 4) Nome dos servidores responsáveis pela fiscalização de execução desse contrato.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.


Luiz Alfredo
Vereador - Avante